



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 516, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1142

Data: 26/02/2024

"RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DE QUE TRATA O ART. 106 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.288/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, de que a servidora pública **CRISTIANE DA SILVA FRANCISCO – RE nº 9.534**, teve deferida a concessão de licença para tratamento de saúde, sem previsão de alta, desde **8 de fevereiro de 2024**, com fundamento no art. 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar); e

Considerando os documentos que instruem os autos do **Processo Administrativo nº 1.288/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada** a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública **CRISTIANE DA SILVA FRANCISCO – RE nº 9.534**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

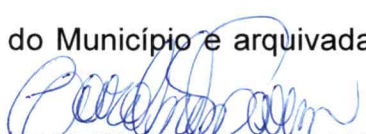
Parágrafo único. A licença de que trata este artigo **teve início em 8 de fevereiro de 2024**, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 2024.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de fevereiro de 2024.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo